

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) AO AUTISTA: DESAFIOS NO PROCESSO DE CONCESSÃO

Eixo Temático: A Política de Assistência Social e o atendimento a pessoa com autismo e sua família

DAMASCENO, Sabrina de Fátima
Aluna do Curso de Serviço Social na UEMG
Sabrinadamaceno3@gmail.com

SOUZA, Vitória Aparecida de
Vitoriaapsouza003@gmail.com
Aluna do Curso de Serviço Social na UEMG

COSTA, Denise Gisele Silva
Denise.costa@ueg.br
Docente do Curso de Serviço Social UEMG

RESUMO: Este artigo analisa o Benefício de Prestação Continuada (BPC) ao autista, que é um benefício social para garantir a proteção e o amparo a pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica no Brasil. Consagrado na Constituição Federal de 1988, o BPC é destinado a idosos com mais de 65 anos e a pessoas com deficiência que comprovem não possuir meios de prover o próprio sustento ou tê-lo provido pela família. Entretanto, apesar de sua importância, o processo de concessão do BPC enfrenta uma série de desafios que comprometem sua efetividade e a garantia do acesso a esse direito social. Trata-se de uma busca bibliográfica e suas conclusões entendem que a concessão do BPC é frequentemente marcada por entraves burocráticos, inconsistências nos critérios de avaliação e demoras nos trâmites administrativos, o que acarreta obstáculos significativos para aqueles que dependem desse benefício para sua subsistência. Esses desafios são agravados pela complexidade do sistema de avaliação socioeconômica e pela falta de estrutura adequada nos órgãos responsáveis pela análise e concessão do benefício. É preciso inserir fontes que justifiquem suas afirmações.

PALAVRAS-CHAVE: Autismo; Direitos Humanos. Serviço Social.

INTRODUÇÃO

Para a pessoa com autismo, o BPC enfrenta questões relacionadas à judicialização, com um número expressivo de demandas judiciais buscando garantir o acesso ao benefício em casos nos quais a negativa administrativa se mostra injustificada ou inadequada. Esse cenário evidencia não apenas as lacunas e inconsistências do processo de concessão do BPC, mas também a vulnerabilidade das populações beneficiárias frente à morosidade e ineficiência do sistema (BRASIL, 1988).

Neste contexto, torna-se fundamental uma análise aprofundada dos desafios enfrentados no processo de concessão do BPC, com o objetivo de identificar suas causas, impactos e possíveis soluções. A compreensão desses desafios é essencial para promover melhorias na política de assistência social, assegurando o acesso equitativo e efetivo ao BPC para aqueles que mais necessitam, em conformidade com os princípios de dignidade humana e justiça social consagrados na Constituição brasileira (BRASIL, 1993).

A investigação dos desafios enfrentados no processo de concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC) é fundamental por diversas razões. Primeiramente, o BPC desempenha um papel importante na garantia da dignidade e da subsistência de uma parcela significativa da população brasileira em situação de vulnerabilidade socioeconômica, incluindo idosos e pessoas com deficiência. Portanto, compreender e abordar os obstáculos que dificultam o acesso a esse benefício é essencial para assegurar a efetividade das políticas de assistência social e o cumprimento dos direitos sociais garantidos pela Constituição Federal (BRASIL, 1988).

Além disso, a análise dos desafios no processo de concessão do BPC é relevante do ponto de vista da eficiência e da eficácia do Estado na prestação de serviços públicos. A burocracia excessiva, as inconsistências nos critérios de avaliação e as demoras nos trâmites administrativos não apenas prejudicam os beneficiários do BPC, mas também representam um desperdício de recursos públicos e uma sobrecarga para os órgãos responsáveis pela gestão e análise dos benefícios sociais (DE SELES GUIMARÃES; COELHO, 2022).

Outro aspecto importante é o impacto humano desses desafios, a demora na concessão do BPC pode resultar em situações de extrema vulnerabilidade e precariedade para aqueles que dependem desse benefício para sua subsistência, comprometendo sua qualidade de vida e sua capacidade de acesso a serviços essenciais, como saúde e educação. Portanto, a identificação e superação dos obstáculos no processo de concessão do BPC têm implicações diretas na promoção do bem-estar e na garantia dos direitos fundamentais dessas pessoas (BRASIL, 1988).

Portanto, investigar e abordar os desafios no processo de concessão do BPC é não apenas uma questão de justiça social e direitos humanos para o autista, mas também uma necessidade urgente do ponto de vista da eficiência e da eficácia da gestão pública. A compreensão desses desafios é essencial para promover melhorias nas políticas de assistência social, garantindo o acesso equitativo e efetivo ao BPC para aqueles que mais necessitam, em consonância com os princípios de dignidade, igualdade e justiça social (DE SELES GUIMARÃES; COELHO, 2022).

REFERENCIAL TEÓRICO

AUTISMO

O Transtorno do espectro autista, configura-se por uma grande complexidade, sendo um importante desafio a sua compreensão. Por isso, seria essencial que, embora seja experimentado, um resultado clínico incipiente de um modo correto a fim de que a pessoa com espectro autista possua menos efeitos na vida pessoal, social em seu desenvolvimento da possibilidade de abstrair mais conhecimentos (SANTOS; DIAS, MOZER, 2021).

O primeiro resultado clínico necessita ser experimentado, por meio de pais, cuidadores ou pessoas responsáveis por meio de uma criança, que devem permanecer focados a todos aceitáveis comportamentos percebidos como distintas à idade.

O cuidado mais sugerido seria uma observação vista enquanto a psicoterapia de comportamentos. Ademais, há as mais bem diversificadas formas de mediação e terapias para espectro autista, cada criança necessita de uma interpelação focada que se torna hábil de envolver outras muitas técnicas.

A psicoterapia pretende melhor acrescentar-se a criança com Autismo a realizar o desenvolvimento de sua autonomia e independência. Por meio da terapia, trabalha-se a comunicação verbal e não-verbal, a imagem de emotividades, as relações de interatividades sociais, como também, os estereótipos faciais (OCTÁVIO et al., 2019).

Todavia, crianças com espectro autista confrontam enfrentamentos na alfabetização, destacadamente quando os meios usados não consideram suas carências. No instante no qual são incentivadas a abstrair conhecimento a recitar da forma correta, sentem-se motivadas, e se acabam abarcando sob o desenvolvimento da possibilidade de abstrair mais conhecimentos.

Não tem uma fórmula pronta para alfabetizar crianças com espectro autista e essa ação considerada seria ocasionalmente, um enfrentamento para pais e educadores. Todavia, adversidades nesse processo estão direcionadas ao desconhecimento de metodologias que facilitam o ensino da revisão no espectro autista (SANTOS; DIAS, MOZER, 2021).

Inicialmente, propõe-se trabalhar a consciência fonológica das crianças com espectro autista por meio de rimas e aliterações. Por exemplo, selecione discussões e observações que terminam com sons iguais e utilize em versos, as mais bem diversificadas formas de se fazer brincadeiras e músicas.

A canção se percebe em uma ótima ferramenta para despertar a vontade das crianças à alfabetização, possua ela Autismo — Transtorno do Espectro Autista — ou não. Nessa assimilação, essas atividades acabam abarcando todo grupo, aquilo que prossegue sendo

bastante excelente à introdução social das crianças com espectro autista, além disso, tornar ainda mais fácil o ensino das discussões e observações (PAULA; PEIXOTO, 2019).

Todavia, crianças com espectro autista costumam constatar uma enorme vontade por uma questão específica. Realizar as mais bem diversificadas formas de se fazer brincadeiras e atividades com esses assuntos, motivam a vontade de descobrir, e igualmente a motivação à capacidade de abstrair mais conhecimentos.

Por exemplo, se a criança ama carros de corrida, comece a associar e equilibrar este componente nas atividades. Busque livros com o assunto, desenhos, trajetórias, filmes. Use sua imaginação para aprontar atividades que motivam a vontade da criança (OCTÁVIO ET AL., 2019).

Se ela gosta de dinossauros, ofereça desenhos e historinhas com o assunto naquele instante da revisão e da escrita, materiais que o interessam têm um impacto positivo na sua atenção e curiosidade. O atendido se torna hábil de formar cartazes com a criança ou fazer uso projetores com imagens que despertem sua atenção.

Se ela não usa letra cursiva, exemplificado em se tornar hábil de fazer uso a letra bastão. Se ela não adquire escrever nada, se torna hábil de se fazer uso de um tablet, celular ou cartões com as letras e discussões e observações. O importante seria perceber que essas especialidades não barram que ela prossiga sob o desenvolvimento da alfabetização.

BPC PARA O AUTISTA

De acordo com Mestrineer (2001), a prática da assistência social nesse setor, antes de existir no Brasil, enquanto política, já existia em muitas partes do mundo, e desde o início da humanidade era entendida como uma forma de ajuda oferecida pela bondade das pessoas em forma de caridade, um ato sublime que elevaria a ética, constantemente citada em textos de cunho religioso, a caridade, segundo o Dicionário Aurélio, é

[...]um sentimento que conduz a uma ação altruísta- desinteressada- ou seja: de ajuda a alguém sem busca de qualquer recompensa. A prática da chamada caridade é notável indicador de elevação moral e uma das práticas que mais caracterizam a essência boa do ser humano, sendo, em alguns casos, chamada de ajuda humanitária". (AURELIO,2002, p 102).

Na linha de pensamento de Iamamoto (2007), as políticas significam de suma importância à manutenção do sistema desde o início da assistência institucionalizada, reduzindo a iminência de uma revolução, a qual continua refletindo que no início do capitalismo, após a revolução industrial em que surgiram pensadores economistas-políticos que iniciaram um

profundo estudo das realidades entre capitalistas e trabalhadores, destacando-se Marx ainda nos anos 1800.

No Brasil, a iminência das ações do estado ocorre como exemplo pela lei Eloy Chaves em 1923, importante momento para a classe trabalhadora, já que importou uma semente jurídica de conquistas sociais, criando-se a partir desta lei melhorias na previdência pública, e na Assistência com a sua institucionalização enquanto política, evitando dessa forma a revolta da classe trabalhadora brasileira que assistia as revoluções estourarem no resto do mundo, era atingida pelo paliativo do governo, Identifica-se que eram as ações conformadas segundo o molde positivista lograriam resultado em conduzir a ordem (MESTINGER,2008).

Contudo, somente com meio século depois da Eloy Chaves é que a política de Assistência Social, como um todo, passaria a ser considerada política pública, restava implementar os meios instrumentos e aparelhos para bem conduzi-la, no entanto, para quem precisa.

Acima, concorda-se que a classe menos favorecida, considerada pela nomenclatura é a classe trabalhadora, e que a mesma recebe da Assistência Social os serviços socioassistenciais e os Benefícios Eventuais que contribuem para o desenvolvimento das potencialidades e do poder de aquisição, e continuando no fortalecimento do vínculo da família e outros usuários/as.

O ASSISTENTE SOCIAL E A CONCESSÃO O BPC AO AUTISTA

A política assistencial, regulamentada pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) de 1993, em seu texto constitucional, garante direitos a pessoas com deficiência e idosos que comprovarem não ter meios para sustentar a si próprios e sua família, no valor de um salário-mínimo, através de um benefício nomeado por Benefício de Prestação Continuada (BPC), sob gestão do Ministério de Desenvolvimento Social e operacionalizado pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS, 2020).

A pobreza é um fenômeno alicerçado no processo histórico do desenvolvimento do capitalismo, seu conceito se refere apenas à escassez de renda e à característica de empobrecimento ou semelhança quanto ao modo de vida em relação as classes superiores dentro da sociedade (YAZBEK, 2007).

Ao Assistente Social não cabe determinar quem deverá ou não ter acesso ao BPC, com certeza é um dos mais relevantes desafios enfrentados para a concessão do benefício hoje em dia. Sendo ele é o principal da política de assistência social e que garante o suprimento das necessidades individuais básicas às pessoas com deficiência e idosos pobres (DINIZ, 2009).

A partir de 2007, a atuação profissional no processo concessório do BPC recebe um novo molde, através do Decreto 6.214/2007, a profissão teve sua atuação fortalecida ao ser requisitada a participar do processo concessório do BPC, voltado para a pessoa com deficiência [...] essa nova frente de trabalho exigiu o olhar social na conformação da incapacidade/limitação, desencadeando a urgência em repor os quadros da previdência com o profissional de Serviço Social (GUEDES et al, 2013, p. 237).

Lembrando que antes do decreto, a análise era realizada apenas pelo médico perito, o qual caracterizava a deficiência através de critérios restritivos. Com este novo modelo e a inserção do profissional qualificado do Serviço Social, os números de benefícios concedidos foi maior em relação aos benefícios indeferidos. Sendo assim, observa-se que a atuação do Assistente Social no processo de análise para a concessão do benefício é importante para “realizar a análise dos aspectos socioeconômicos, ambientais e de participação social para além do prisma biologicista que reduz a saúde ao restritivo conceito de ausência de doença” (GUEDES et al, 2013, p. 237).

Compete ao Assistente Social realizar a avaliação dos requerentes mediante a utilização do instrumental técnico-operativo, que é primeiramente a entrevista. Se o profissional entender que há a necessidade de ter acesso a outras informações adicionais, pode ser aplicado outro instrumento que é a visita institucional, objetivando ter acesso a mais informações, conhecer as demandas e promover a socialização da população requerente. (DINIZ, 2009).

Com a utilização do instrumental técnico-operativo, o assistente social tem a competência de realizar a avaliação social dos requerentes com perícia, eficácia e qualidade. O pensamento de modelo social, como compreendemos, significa estruturas sociais ideológicas que representam, claramente, parte da vida. Incluindo segundo base a visão do Serviço Social criada e formada tradicionalmente na consciência dos sujeitos e dos assistentes sociais, olhamos que o pensamento de conceito representa certa a compreensão que o ser faz da realidade (MOTA e AMARAL, 1988).

A visão dos usuários também se percebe sob o que Assistente Social não faz, se não amparar e auxiliar pessoas, ajudando-as a resolver problemas referentes à educação, à habitação, à saúde, ao trabalho, entre outros, são algumas das tarefas do assistente social, uma profissão humana e assistencial, terá decrescida a atuação e sua importância no Brasil (MOTA e AMARAL, 1988).

Conhecer a realidade social na qual o indivíduo está inserido é um grande desafio, decifrar suas nuances de forma criativa e efetiva, propor ações que preservem e garantam os

direitos das pessoas ou o enfrentamento das violações destes, propondo e formulando políticas sociais públicas, empresariais ou institucionais (MOTA e AMARAL, 1988).

O olhar deste profissional, ao pousar na pessoa e nas condições nas quais este se encontra, acompanhado das possibilidades e recursos oferecidos pela sociedade, procura trazer a esperança de um mundo melhor, de uma vida melhor para os desamparados (MOTA e AMARAL, 1988).

DESAFIOS ENFRENTADOS PELO PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO PROCESSO DE CONCESSÃO DO BPC

O processo de revisão do BPC tem como dificuldades certas atividades dentro do seu completo atendimento. Iniciando-se pela necessidade de uma correta avaliação social a ser exercida, a visita social e uso dos instrumentos e instrumentalidades pertinentes a esse foco por assistentes sociais nos Municípios (DE SALES GUIMARÃES; COELHO, 2022).

Iniciando-se pelas dificuldades de transporte em visitas domiciliares aos beneficiários mais distantes, ou apenas encaminhamentos se tornam complicados quando não se há estrutura no Aparelho de Assistência. Caso o profissional tenha bastante recurso, acaba não tendo tempo para ir se utilizando dos instrumentos estabelecidos para esta finalidade: Declaração de Composição do Grupo e Renda Familiar, Avaliação Social de Idosos e Pessoas com Deficiência e a Coleta das Informações Sociais Complementares (COSTA, 2023).

Aquino (2020) esclarece que as dificuldades envolvidas nos instrumentos de Avaliação Social da Pessoa Idosa (Anexo III) e de Informações Sociais Complementares (anexo IV) acabam se fazendo para uso exclusivo dos diretores da política da Assistência Social, não carecendo estarem enviados ao INSS.

Portanto, cabe identificar as dificuldades no conjunto dessas informações que contemplam qualidades únicas pessoais, sociais, econômicos e culturais, bem como, com relação a infraestrutura do entorno em que vivem os dependentes e suas famílias, acabam se fazendo coletadas, digitadas e enviadas à Agência do INSS que se acha com a responsabilidade por causa da sua operacionalização de perícia médica e conclusões do processo de revisão, para observar se, na forma da lei, o dependente prossegue completando integralmente os quesitos para manutenção do benefício.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A falta de estrutura ao atendimento dos instrumentais de Pareceres, Avaliação Social e as Informações Sociais Complementares que sirvam de apoio a fim de que as Secretarias de Assistência Social planejem a proposta de serviços integrados ao Benefício de Prestação Continuada.

Assim, as tarefas necessitam de aferir as condições sociais dos dependentes e seus familiares, além de categorizar a prestação do benefício, possibilita o reconhecimento, através de diretores municipais da assistência social, de estas segmentos sociais como destinatários que possuem prioridades dos serviços de habilitação, reabilitação, cuidados e integração social, desenvolvidos pelo seu Município, tornando garantido assim, a articulação do benefício com outras ações inclinadas aos idosos e às pessoas com deficiência, prestando serviço ao disposto no art. 24, parágrafo 2º da LOAS (BRASIL, 1993).

É importante frisar que a verificação e sentido de aprovação social dos dependentes do BPC e a avaliação das suas condições sociais acabam se fazendo de caráter restrito, requeridas para as atividades de revisão do benefício e outras que se seguirão no ambiente da unidade que cuida desse acompanhamento.

Em nem ao menos um momento essa verificação da aprovação social deve tornar público a identidade dos dependentes e seus familiares a ocorrências (momentos distintos) a situações vexatórias e constrangedoras, nem em suas informações peculiares se devem utilizar em favor de convenientes alheios e/ou políticos.

A falta de tecnologia e local adequado a Acolhida Social acaba prejudicando a utilização de informações para resultados de estudos e investigações teóricas é de inteira jurisdição (ou seja: responsabilidade jurídica) do órgão gestor que se acha com a incumbência dessa avaliação, sendo notado o princípio ético de não verificação e sentido de aprovação social do beneficiário. É preciso inserir fontes que justifiquem suas afirmações.

REFERÊNCIAS

ANDRION, Patricia Rossi et al. Transtorno do Espectro Autista e educação física escolar: revisão sistemática de literatura. **Revista da Associação Brasileira de Atividade Motora adaptada**, v. 22, n. 1, p. 175-194, 2021.

AQUINO, Eric Leon Miranda de. **Assistência social e o Benefício de Prestação Continuada (BPC): analisando as condições dos beneficiários**. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso. Brasil.

BIM, Miriam Cláudia Spada; Murofuse, Neide Tiemi. - **Benefício de Prestação Continuada e perícia médica previdenciária: limitações do processo** - Serviço Social & Sociedade; (118); 339-365; 2015-06

COSTA, Caroline Levergger. **A pobreza como alvo na modernização da assistência social: estudo de caso da adoção do portal: Meu INSS para o acesso ao BPC**. 2023.

DE SELES GUIMARÃES, Ismael; COELHO, Leandro Alves. Análise legal dos requisitos ensejadores do bpc/loas com vista à assistência social. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 8, n. 11, p. 2107-2123, 2022.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Os desafios da profissão de Serviço Social no atual contexto de retrocessos das conquistas da classe trabalhadora. **CFESS. Diálogos do Cotidiano-Assistente Social. Reflexões sobre o cotidiano profissional. Caderno**, v. 1, p. 16-48, 2021.

LIMA, Rossano Cabral; COUTO, Maria Cristina Ventura; SOLIS, Fabiana Pimentel; OLIVEIRA, Bruno Diniz Castro de; DELGADO, Pedro Gabriel Godinho. - Atenção psicossocial a crianças e adolescentes com autismo nos CAPSi da região metropolitana do Rio de Janeiro - **Saúde e Sociedade**; 26(1); 196-207; 2017-03

MENEZES, Nídia. Ser assistente social. A formação acadêmica em serviço social (Portugal) enquanto elemento estruturante e identitário. **Revista Temas Sociais**, n. 1, p. 104-121, 2021.
MOTA, Carol. **Autismo na Educação Infantil: um olhar para interação social e Inclusão Escolar**. Editora Appris, 2021.

NUNES, Larissa Veloso. **O Serviço Social na previdência social em tempos de pandemia do coronavírus: a experiência de trabalho remoto nas agências do INSS da gex São Luís-MA. Serviço Social**, p. 357. disponível em www.ufpi.edu.br/arquivos_download/arquivos/Serviço_Social_em_tempos_de_pandemia_pr ovocações_ao_debate_120200923104616.pdf#page=358

OCTAVIO, Ana Julia Moraes et al. A inclusão do aluno com transtorno do espectro autista na educação infantil. **Research, Society and Development**, v. 8, n. 1, p. e2881635, 2019.

OLIVEIRA, Alzeni Pereira de; BARROS, Janaína Carvalho. Os Desdobramentos do BPC-Sinop/MT a partir Decreto 8805/2016. **Anais do Encontro Internacional e Nacional de Política Social**, v. 1, n. 1, 2020. Disponível em www.periodicos.ufes.br/einps/article/view/33236

OLIVEIRA, Cenira Andrade. **Velhice e BPC: desafios da longevidade com dignidade**. Anais do Encontro Internacional e Nacional de Política Social, v. 1, n. 1, 2020. Disponível em www.periodicos.ufes.br/einps/article/view/33203

OLIVEIRA, Josenaldo Marques. **LOAS: a lei orgânica da assistência social: alterações no BPC benefício de prestação continuada**. 2021.

PAULA, Jessyca Brennand; PEIXOTO, Mônica Ferreira. A inclusão do aluno com autismo na educação infantil: desafios e possibilidades. **Cadernos da Pedagogia**, v. 13, n. 26, 2019.

PORTO, Caroline Albiere. Assistência Social: o Benefício de Prestação Continuada (BPC) como vetor de proteção a dignidade da pessoa humana. **Elas na advocacia**, p. 204.

Disponível em

www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/BibliotecaDigital/BibDigitalLivros/TodosOsLivros/Elas_na_advocacia.pdf#page=204

SANTOS, Yasmin Rocha dos; DIAS, Israel Rocha; MOZER, Thiago de Aquino. O Processo de Inclusão de uma criança com autismo na educação infantil. **ARTEFACTUM-Revista de estudos em Linguagens e Tecnologia**, v. 20, n. 1, 2021.

STOPA, Roberta. **O direito constitucional ao Benefício de Prestação Continuada (BPC): o penoso caminho para o acesso** - Serviço Social & Sociedade; (135); 231-248; 2019-05-20.